



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 033, de 29 de Julho de 2020** - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Poliana Almeida Bessa, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de Assistente Administrativos Educacionais, no período de 17 de julho de 2020 a 17 de janeiro de 2021, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de Abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, **POLIANA ALMEIDA BESSA**, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, portadora do RG 15.181.423-62 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 043.917.865-10, no período de 17 de julho de 2020 a 17 de janeiro de 2021, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de Abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 17 de julho de 2020. Ficam revogadas as disposições contrárias.

JACYARA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

